

**LEI Nº 12.400, DE 26.12.94 (D.O. DE 29.12.94)**

**Declara de Utilidade Pública, a Associação dos Moradores do Parque Sidrião."**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - É considerada de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Parque Sidrião, entidade civil, sem fins lucrativos, cuja finalidade é organizar os moradores do bairro para reivindicar junto ao poder Público melhores condições de vida, com sede e foro à rua Ferreira Lima, Nº 220 no Bairro Parque Sidrião, Fortaleza-Ce.

**Art. 2º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 26 de dezembro de 1994.

**FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR  
FRANCISCO EDSON CAVALCANTE PINHEIRO**